



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº. 033/2021, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço UNITÁRIO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública que **às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3727-1120 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 02/2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de Materiais para Escritório e Didático para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Monjolos, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Monjolos/MG.

2.3 Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

3.1.1. Os envelopes **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Monjolos/MG, na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro – Monjolos/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22/09/2021, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, ou declaração de próprio punho firmando tal condição sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

(As referidas certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico www.prefeituramojolos.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1. Apresentar atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) para cada item.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação ou propostas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.12. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº : 02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.02.20.04.121.0036.2051/02.02.20.04.123.0030.2047/02.03.10.08.122.0486.2419/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.244.0584.2495/02.03.20.08.244.0592.2596/02.03.20.08.244.0592.2597/02.04.40.13.392.0247.2503/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.06.30.27.0363.2451/02.08.10.10.122.0507.2365/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.304.0580.2391/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº. 620/2001.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do site www.prefeituramonjolos.mg.gov.br.

Monjolos/MG, 08 de setembro de 2021.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	UNID.	100	AGENDA PERMANENTE - APROXIMADAMENTE 432 PÁGINAS, FORMATO: 13,9CM X21CM. FOLHAS INTEMAS: PAPEL OFFSET 70g/m. CAPA TIPO COURVIN.			
00002	CX	300	ALFINETE PARA MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇA REDONDO CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DA HASTE APROXIMADA:13 MM APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00003	UNID	20	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 AZUL 6,7 X 11,0 CM			
00004	UNID	10	APAGADOR QUADRO BRANCO - OF/522AP			
00005	CAIXA	20	APONTADOR RETAGULAR COLORIDO CX C/ 12 UNIDADES			
00006	UNID	1000	ARQUIVO MORTO OF 2 PLASTICO 37 X24 X 14			
00007	CX	100	BORRACHA BRANCA, MACIA, SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAVITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.			
00008	CX	60	CADERNO BROCHURAO COM 80 FOLHAS PAUTADO CAIXA COM 100 UNIDADES.			
00009	UNID	100	CADERNO DE CALIGRAFIA			
00010	UNID	50	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA C/ 12 DIGITOS, SOLAR /BATERIA COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS COM MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			VERSAO DE SINAIS FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM			
00011	CX	70	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL , ESCRITA MÉDIA E MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00012	CX	40	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , ESCRITA MÉDIA E MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00013	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00014	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00015	ESTOJO	80	CANETA HIDROGRÁFICA, COMPRIMENTO: 140MM, DIÂMETRO: 7MM. FORMATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			REDONDO. EMBALAGEM EM BLISTER. PONTA: 2.0MM. CORPO NA COR DA TINTA. TRAÇO DE 1MM. TAMPA ANTE ASFIXIANTE. ATÓXICO. CARGA DE 0.8G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. ESTOJO COM 12 UNIDADES.			
00016	UNID	100	CAPA PLASTICA PARA DIARIO DE 1º AO 5º ANO MOD.063 - DISMEC			
00017	PCT	20	CARTOLINA 150 G 50 X 66 BRANCA PCT C/ 100 UNID.			
00018	PCT.	50	CARTOLINA 150 G 50 X 66 CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.			
00019	CX	60	CLIPES Nº2 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00020	CX	60	CLIPES Nº4 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00021	CX	60	CLIPES Nº6 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00022	CX	40	CLIPES Nº8 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00023	CX	200	COLA BRANCA LÍQUIDA FRANSCO DE 40 GRAMAS PARA PAPEL, BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA FABRICADA COM LATEX ADITIVOS PLASTIFICANTES COM BICO LACRADO COM VALIDADE MINIMNA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA COM TAMPA GIRATORIA TOTALMENTE REMOVIVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00024	UNID	50	COLA BRANCA LAVÁVEL PARA PAPEL 500 ML			
00025	UNID	50	COLA DE SILICONE 100GR			
00026	FR	40	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA PVA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS			
00027	ESTOJO	150	COLA COLORIDA DE 25 G C/ GLITTER 6 CORES			
00028	UNID	80	COLA PARA E.V.A (COLA DE SILICONE LIQUIDA, UM PRODUTO DE ALTISSIMA VISCOSIDADE E COM GRANDE CAPACIDADE PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS, DE 60ML.			
00029	UNID	100	COLA QUENTE BASTÃO, REFIL FINO 7MM X 30CM PACOTE 1KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00030	UNID	100	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML ÁGUA			
00031	UNID	50	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO MOD. 063 - DISMEC			
00032	UNID	100	DUREX COLORIDO 12 X 30 NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO			
00033	CX	30	ENVELOPE SACO GRANDE KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)			
00034	CX	30	ENVELOPE SACO MEDIO KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)			
00035	CX	10	ENVELOPE TIPO CONVITE, CORES VARIADAS, 160 X 235 MM - 80 G/M ² CAIXA C/ 100 UNIDADES			
00036	UNID.	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LÂMINA LARGA COM 08 DIVISÕES, CORPO EM ACRILICO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
00037	UNID	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LAMINA ESTREITA 9MM EM AÇO, ESTRUTURA REFORÇADA, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA.			
00038	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE, REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR PRATA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00039	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR DOURADA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00040	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00041	PCT	1.500	E.V.A 40 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.			
00042	PCT	50	E.V.A COM GLITTER, 60X40CM, 2MM, CORES VARIADAS PACOTES COM 05 UNIDADES.			
00043	UNID	30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. PRODUZIDO EM METAL. ACABAMENTO ZINCADO, 1,5CM X 15 CM.			
00044	UNID	150	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PARA USO GERAL. COM 9MMX30M.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			IDEAIS PARA COLAGENS DE METAIS, PLACAS, CARTAZES, TECIDOS E SUPERFICIES PLASTICAS.			
00045	UNID	100	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 M			
00046	UNID	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 40 M			
00047	UNID	200	FITA CETIM 06 MM ROLO 100 METROS VARIAS CORES (PALHA, LAVANDA, VERDE CITRICO, AZUL MARINHO LARANJA CITRICO, VERMELHO, VERDE MUSGO)			
00048	UNID	50	FITA CREPE PARA USO GERAL, FEITA DE PAPEL CREPADO RESISTENTE AO SOL E À UMIDADE, 18MM X 50M.			
00049	UNID	80	FITILHO CORES VARIADAS			
00050	CX	300	GIZ BRANCO ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES			
00051	CX	30	GIZ CORES VARIADAS ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES			
00052	CX	200	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, FÓMULA RESISTENTE Á QUEDA, ATÓXICO.			
00053	PCT	100	GLITER ESCOLAR 015, USO EM DECORAÇÕES, DESENHOS OU TRABALHOS ARTESANAIS, PCT 50G, CORES: DOURADA, PRATA, VERMELHA E VERDE.			
00054	UNID	10	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS			
00055	UNID	50	GRAMPEADOR DE PAPEL ALICATE METAL REFRÊNCIA CIS HP-45 OU DE QUALIDADE SUPERIOR, GRAMPO 26/6 OU 24/6, CORPO TODO EM METAL CROMADO, CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS, COMPRIMENTO: 17.5 CM, LARGURA: 2 CM, ALTURA: 7 CM.			
00056	CX	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00057	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 CX COM 5000 UNIDADES			
00058	CX	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
00059	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			
00060	UNID	400	LAPIS DE COR ECOLÁPIS, MINA MACIA E RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FCS, FORMATO REDONDO – 66, ESTOJO C/ 12 UNID. Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr-15236; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;			
00061	CX	50	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS, GRAFITE 1205 MAX Nº 2, MÁXIMA RESISTENCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, FORMATO REDONDO, CX COM 144 UNIDADES.			
00062	UNID	30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 1º AO 5º ANO			
00063		30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 6º AO 9º ANO			
00064	UNID	150	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA DURA			
00065	UNID	50	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS, CAPA PRETA DURA			
00066	UNID	20	LIVRO DE ATA DO RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO MOD. 498			
00067	CX	70	MARCA TEXTO AMARELO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/ GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/12 UNID			
00068	ESTOJO	200	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI- FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES. COMPOSIÇÃO: ÀGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ESTOJO C/ 12 CORES VARIADAS.			
00069	UNID	30	MOLHA DEDO SIMPLES ESPONJA.			
00070	CX	300	PAPEL A4 210/297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 PACOTES CONTENTO 500 FOLHAS CADA.			
00071	UNID	80	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS			
00072	CX	03	PAPEL CARBONO COMUM 2 FACES A4, AZUL, CAIXA C/ 100 FOLHAS			
00073	UNID	200	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS			
00074	UNID	200	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS- DECORADO			
00075	ROLO	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT			
00076	PCT	20	PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M ² FOLHA A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS			
00077	UNID	300	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS			
00078	UNID	150	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS			
00079	UNID	70	PAPEL LAMINADO CORES - VARIADAS			
00080	PCT	50	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO 50 X 80 PACOTE COM 10 UNIDADES			
00081	CX	20	PAPEL OFÍCIO 2, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS			
00082	CX	20	PAPEL OFICIO 3 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA			
00083	UNID	200	PAPEL PARDO FOLHA 66CMX90CM			
00084	UNID	400	PAPEL SEDA 48 X 68 CM - CORES SORTIDAS			
00085	PCT	150	PAPEL VERGE A4 180G/M ² , CORES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			VARIADAS (AMARELO, NATURAL, AZUL, PALHA, SALMÃO, LARANJA, BRANCO E VERDE) PACOTE COM 50 FOLHAS			
00086	PCT	50	PAPEL VERGE A4 90 G /M ² COR BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS			
000887	UNID	200	PASTA A a Z REGISTRADORA FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO. COR: PRETA TIGRADA LOMBADA LARGA. DIMENSÕES: ALTURA: 34CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM			
00088	UNID	800	PASTA CARTAO DUPLEX OFÍCIO COM ABAS E ELASTICO 230 MM X 340 MM, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA E VERMELHA.			
00089	UNID	100	PASTA CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, 250G, OFÍCIO, 235 X340MM. COR AZUL E PRETA.			
00090	UNID	150	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES , IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO, VISOR 4 COLCHETES, DIMENSÕES APROXIMADAS :243 X333MM.			
00091	UNID	2.000	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA COM PRESILHAS DE PLASTICO COR CINZA 345 MM X 235 MM			
00092	UND	200	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245 X 335 X 20 MM			
00093	UNID	300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFÍCIO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			POLIPROPILENO, 245 X 335 X 40MM			
00094	UNID	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245X335 X 55 MM			
00095	UNID	80	PASTA PLASTICA TIPO CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 – COR CRISTAL C/ CANALETA BRANCA.			
00096	UNID	1.000	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÓES 24X36CM.			
00097	UNID	180	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB ALIMENTAÇÃO USB DIMENSOES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 20 X 40 X 60 MM PESO APROXIMADO DE 0,020 KG COM TAMPA DE METAL			
00098	CX	10	PERCEVEJO NA COR DOURADA, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UNID.			
00099	UNID	10	PERFURADOR 02 FUROS P/ 50 FOLHAS			
00100	CX	80	PINCEL ATOMICO GROSSO 1100-P (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES			
00101	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 2 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00102	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 4 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00103	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 6 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00104	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 8 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00105	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 10 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO.			
00106	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL GROSSO.			
00107	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL FINO.			
00108	UNID	40	PRANCHETA OFÍCIO PREMIUM DE ACRÍLICO, C/ PREDENDOR METÁLICO – COR: CRISTAL			
00109	UNID	40	PRANCHETA OFICIO/A4, FABRICADA EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR METÁLICO WIRE, ESPESSURA DE 3 MM, COR MARROM. PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X27,9CM) E OFICIO (21,5X31,5CM)			
00110	UNID	400	REGUA EM POLIESTIRENO, ESCALA DE 30 CM, COR CRISTAL, ALTA PRECISÃO DA ESCALA, POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00111	UNID	05	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE E PEQUENA – PLASTICO PRETO, 9.8 CM X 9.1 CM			
00112	UNID	10	TESOURA DE PICOTAR 8413 (TA021)			
00113	CX	50	TESOURA ESCOLAR 13 CM NA COR PRETA - DE LAMINA EM AÇO INOX 5", EM CABO POLIPROPILENO CAIXA COM 20 UNIDADES.			
00114	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 25 CM, TE2502.			
00115	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 21 CM, TE2102.			
00116	UNID	100	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 250 ML, CORES VARIADAS			
00117	ROLO	300	TNT TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ROLO COM 1,40 X 50M, GRAMATURA 40G, CORES: AMARELO, AZUL, AZUL ESCURO, AZUL PALIDO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO.			
00118	PCT	100	COLA QUENTE BASTÃO 11,2 MM 30 CM REFIL GROSSO PACOTE 1 KILO			
00						R\$

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS.			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
00001	UNID.	100	AGENDA PERMANENTE - APROXIMADAMENTE 432 PÁGINAS, FORMATO: 13,9CM X21CM. FOLHAS INTEMAS: PAPEL OFFSET 70g/m. CAPA TIPO COURVIN.
00002	CX	300	ALFINETE PARA MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇA REDONDO CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DA HASTE APROXIMADA:13 MM APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00003	UNID	20	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 AZUL 6,7 X 11,0 CM
00004	UNID	10	APAGADOR QUADRO BRANCO - OF/522AP
00005	CAIXA	20	APONTADOR RETAGULAR COLORIDO CX C/ 12 UNIDADES
00006	UNID	1000	ARQUIVO MORTO OF 2 PLASTICO 37 X24 X 14
00007	CX	100	BORRACHA BRANCA, MACIA, SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAVITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.
00008	CX	60	CADERNO BROCHURAO COM 80 FOLHAS PAUTADO CAIXA COM 100 UNIDADES.
00009	UNID	100	CADERNO DE CALIGRAFIA
00010	UNID	50	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA C/ 12 DIGITOS, SOLAR /BATERIA COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS COM MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM NA VERSAO DE SINAIS FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM
00011	CX	70	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA E MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00012	CX	40	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENT, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00013	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.
00014	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.
00015	ESTOJO	80	CANETA HIDROGRÁFICA, COMPRIMENTO: 140MM, DIÂMETRO: 7MM. FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM BLISTER. PONTA: 2.0MM. CORPO NA COR DA TINTA. TRAÇO DE 1MM. TAMPA ANTE ASFIXIANTE. ATÓXICO. CARGA DE 0.8G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. ESTOJO COM 12 UNIDADES.
00016	UNID	100	CAPA PLASTICA PARA DIARIO DE 1º AO 5º ANO MOD.063 - DISMEC
00017	PCT	20	CARTOLINA 150 G 50 X 66 BRANCA PCT C/ 100 UNID.
00018	PCT.	50	CARTOLINA 150 G 50 X 66 CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.
00019	CX	60	CLIPES Nº2 CAIXA COM 500 GRAMAS
00020	CX	60	CLIPES Nº4 CAIXA COM 500 GRAMAS
00021	CX	60	CLIPES Nº6 CAIXA COM 500 GRAMAS
00022	CX	40	CLIPES Nº8 CAIXA COM 500 GRAMAS
00023	CX	200	COLA BRANCA LÍQUIDA FRANSCO DE 40 GRAMAS PARA PAPEL, BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA FABRICADA COM LATEX ADITIVOS PLASTIFICANTES COM BICO LACRADO COM VALIDADE MINIMNA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA COM TAMPA GIRATORIA TOTALMENTE REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.
00024	UNID	50	COLA BRANCA LAVÁVEL PARA PAPEL 500 ML
00025	UNID	50	COLA DE SILICONE 100GR
00026	FR	40	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA PVA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
00027	ESTOJO	150	COLA COLORIDA DE 25 G C/ GLITTER 6 CORES
00028	UNID	80	COLA PARA E.V.A (COLA DE SILICONE LIQUIDA, UM PRODUTO DE ALTISSIMA VISCOSIDADE E COM GRANDE CAPACIDADE PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS, DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			60ML.
00029	UNID	100	COLA QUENTE BASTÃO, REFIL FINO 7MM X 30CM PACOTE 1KG
00030	UNID	100	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML ÁGUA
00031	UNID	50	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO MOD. 063 - DISMEC
00032	UNID	100	DUREX COLORIDO 12 X 30 NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO
00033	CX	30	ENVELOPE SACO GRANDE KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)
00034	CX	30	ENVELOPE SACO MEDIO KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)
00035	CX	10	ENVELOPE TIPO CONVITE, CORES VARIADAS, 160 X 235 MM - 80 G/M² CAIXA C/ 100 UNIDADES
00036	UNID.	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LÂMINA LARGA COM 08 DIVISÕES, CORPO EM ACRILICO E TRAVA DE SEGURANÇA.
00037	UNID	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LAMINA ESTREITA 9MM EM AÇO, ESTRUTURA REFORÇADA, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA.
00038	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE, REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR PRATA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
00039	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR DOURADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
00040	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
00041	PCT	1.500	E.V.A 40 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.
00042	PCT	50	E.V.A COM GLITTER, 60X40CM, 2MM, CORES VARIADAS PACOTES COM 05 UNIDADES.
00043	UNID	30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. PRODUZIDO EM METAL. ACABAMENTO ZINCADO, 1,5CM X 15 CM.
00044	UNID	150	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PARA USO GERAL. COM 9MMX30M. IDEAIS PARA COLAGENS DE METAIS, PLACAS, CARTAZES, TECIDOS E SUPERFICIES PLASTICAS.
00045	UNID	100	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 M
00046	UNID	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 40 M
00047	UNID	200	FITA CETIM 06 MM ROLO 100 METROS VARIAS CORES (PALHA, LAVANDA, VERDE CITRICO, AZUL MARINHO LARANJA CITRICO, VERMELHO, VERDE MUSGO)
00048	UNID	50	FITA CREPE PARA USO GERAL, FEITA DE PAPEL CREPADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESISTENTE AO SOL E À UMIDADE, 18MM X 50M.
00049	UNID	80	FITILHO CORES VARIADAS
00050	CX	300	GIZ BRANCO ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES
00051	CX	30	GIZ CORES VARIADAS ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES
00052	CX	200	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, FÓMULA RESISTENTE Á QUEDA, ATÓXICO.
00053	PCT	100	GLITER ESCOLAR 015, USO EM DECORAÇÕES, DESENHOS OU TRABALHOS ARTESANAIS, PCT 50G, CORES: DOURADA, PRATA, VERMELHA E VERDE.
00054	UNID	10	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS
00055	UNID	50	GRAMPEADOR DE PAPEL ALICATE METAL REFRÊNCIA CIS HP-45 OU DE QUALIDADE SUPERIOR, GRAMPO 26/6 OU 24/6, CORPO TODO EM METAL CROMADO, CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS, COMPRIMENTO: 17.5 CM, LARGURA: 2 CM, ALTURA: 7 CM.
00056	CX	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES
00057	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 CX COM 5000 UNIDADES
00058	CX	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00059	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES
00060	UNID	400	LAPIS DE COR ECOLÁPIS, MINA MACIA E RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FCS, FORMATO REDONDO – 66, ESTOJO C/ 12 UNID. Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr-15236; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
00061	CX	50	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS, GRAFITE 1205 MAX Nº 2, MÁXIMA RESISTENCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, FORMATO REDONDO, CX COM 144 UNIDADES.
00062	UNID	30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 1º AO 5º ANO
00063		30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 6º AO 9º ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00064	UNID	150	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA DURA
00065	UNID	50	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS, CAPA PRETA DURA
00066	UNID	20	LIVRO DE ATA DO RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO MOD. 498
00067	CX	70	MARCA TEXTO AMARELO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/ GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/12 UNID
00068	ESTOJO	200	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI- FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES. COMPOSIÇÃO: ÀGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ESTOJO C/ 12 CORES VARIADAS.
00069	UNID	30	MOLHA DEDO SIMPLES ESPONJA.
00070	CX	300	PAPEL A4 210/297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 PACOTES CONTENTO 500 FOLHAS CADA.
00071	UNID	80	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS
00072	CX	03	PAPEL CARBONO COMUM 2 FACES A4, AZUL, CAIXA C/ 100 FOLHAS
00073	UNID	200	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS
00074	UNID	200	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS- DECORADO
00075	ROLO	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT
00076	PCT	20	PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M ² FOLHA A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS
00077	UNID	300	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS
00078	UNID	150	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS
00079	UNID	70	PAPEL LAMINADO CORES – VARIADAS
00080	PCT	50	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO 50 X 80 PACOTE COM 10 UNIDADES
00081	CX	20	PAPEL OFÍCIO 2, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS
00082	CX	20	PAPEL OFICIO 3 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA
00083	UNID	200	PAPEL PARDO FOLHA 66CMX90CM
00084	UNID	400	PAPEL SEDA 48 X 68 CM - CORES SORTIDAS
00085	PCT	150	PAPEL VERGE A4 180G/M ² , CORES VARIADAS (AMARELO, NATURAL, AZUL, PALHA, SALMÃO, LARANJA, BRANCO E VERDE) PACOTE COM 50 FOLHAS
00086	PCT	50	PAPEL VERGE A4 90 G /M ² COR BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS
000887	UNID	200	PASTA A a Z REGISTRADORA FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO. COR: PRETA TIGRADA LOMBADA LARGA. DIMENSÕES: ALTURA: 34CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM
00088	UNID	800	PASTA CARTAO DUPLEX OFÍCIO COM ABAS E ELASTICO 230 MM X 340 MM, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA E VERMELHA.
00089	UNID	100	PASTA CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, 250G, OFÍCIO, 235 X340MM. COR AZUL E PRETA.
00090	UNID	150	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES, IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO, VISOR 4 COLCHETES, DIMENSÕES APROXIMADAS :243 X333MM.
00091	UNID	2.000	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA COM PRESILHAS DE PLASTICO COR CINZA 345 MM X 235 MM
00092	UND	200	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245 X 335 X 20 MM
00093	UNID	300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFÍCIO, POLIPROPILENO, 245 X 335 X 40MM
00094	UNID	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245X335 X 55 MM
00095	UNID	80	PASTA PLASTICA TIPO CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 – COR CRISTAL C/ CANALETA BRANCA.
00096	UNID	1.000	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÓES 24X36CM.
00097	UNID	180	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB ALIMENTAÇÃO USB DIMENSOES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 20 X 40 X 60 MM PESO APROXIMADO DE 0,020 KG COM TAMPA DE METAL
00098	CX	10	PERCEVEJO NA COR DOURADA, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UNID.
00099	UNID	10	PERFURADOR 02 FUROS P/ 50 FOLHAS
00100	CX	80	PINCEL ATOMICO GROSSO 1100-P (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00101	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 2 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO
00102	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 4 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO
00103	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 6 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO
00104	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 8 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO
00105	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 10 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO.
00106	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL GROSSO.
00107	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL FINO.
00108	UNID	40	PRANCHETA OFÍCIO PREMIUM DE ACRÍLICO, C/ PREDENDOR METÁLICO – COR: CRISTAL
00109	UNID	40	PRANCHETA OFICIO/A4, FABRICADA EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR METÁLICO WIRE, ESPESSURA DE 3 MM, COR MARROM. PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X27,9CM) E OFICIO (21,5X31,5CM)
00110	UNID	400	REGUA EM POLIESTIRENO, ESCALA DE 30 CM, COR CRISTAL, ALTA PRECISÃO DA ESCALA, POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.
00111	UNID	05	SUORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE E PEQUENA – PLASTICO PRETO, 9.8 CM X 9.1 CM
00112	UNID	10	TESOURA DE PICOTAR 8413 (TA021)
00113	CX	50	TESOURA ESCOLAR 13 CM NA COR PRETA - DE LÂMINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			EM AÇO INOX 5", EM CABO POLIPROPILENO CAIXA COM 20 UNIDADES.
00114	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 25 CM, TE2502.
00115	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 21 CM, TE2102.
00116	UNID	100	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 250 ML, CORES VARIADAS
00117	ROLO	300	TNT TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ROLO COM 1,40 X 50M, GRAMATURA 40G, CORES: AMARELO, AZUL, AZUL ESCURO, AZUL PALIDO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO.
00118	PCT	100	COLA QUENTE BASTÃO 11,2 MM 30 CM REFIL GROSSO PACOTE 1 KILO

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, Monjolos/MG. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.,

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº: 02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.02.20.04.121.0036.2051/02.02.20.04.123.0030.2047/02.03.10.08.122.0486.2419/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.244.0584.2495/02.03.20.08.244.0592.2596/02.03.20.08.244.0592.2597/02.04.40.13.392.0247.2503/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.06.30.27.0363.2451/02.08.10.10.122.0507.2365/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.304.0580.2391/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Todas as Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021
PREGÃO Nº 019/2021.
PROCESSO Nº 033/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 268.194.656-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 033/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

Registro de preços de materiais para Escritório e Didático, conforme anexo desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 019/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 019/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 019/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 019/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

- a) Possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes pelo preço do 1°;
- b) Obrigatoriedade de deflagrar novo processo licitatório, impedindo a convocação dos demais classificados para o mesmo item, etc.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 019/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2.- Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Monjolos/MG, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Monjolos

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	UNID.	100	AGENDA PERMANENTE - APROXIMADAMENTE 432 PÁGINAS, FORMATO: 13,9CM X21CM. FOLHAS INTEMAS: PAPEL OFFSET 70g/m. CAPA TIPO COURVIN.			
00002	CX	300	ALFINETE PARA MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇA REDONDO CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DA HASTE APROXIMADA:13 MM APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00003	UNID	20	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 AZUL 6,7 X 11,0 CM			
00004	UNID	10	APAGADOR QUADRO BRANCO - OF/522AP			
00005	CAIXA	20	APONTADOR RETAGULAR COLORIDO CX C/ 12 UNIDADES			
00006	UNID	1000	ARQUIVO MORTO OF 2 PLASTICO 37 X24 X 14			
00007	CX	100	BORRACHA BRANCA, MACIA, SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAVITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.			
00008	CX	60	CADERNO BROCHURAO COM 80 FOLHAS PAUTADO CAIXA COM 100 UNIDADES.			
00009	UNID	100	CADERNO DE CALIGRAFIA			
00010	UNID	50	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA C/ 12 DIGITOS, SOLAR /BATERIA COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS COM MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM NA VERSAO DE SINAIS FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TAMANHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM			
00011	CX	70	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL , ESCRITA MÉDIA E MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00012	CX	40	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , ESCRITA MÉDIA E MACIA, CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO (ESFERA PERFEITA E RESISTENTE), CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA. ESCREVE ATÉ 2 KM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00013	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00014	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PONTA DE AÇO BP-S VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00015	ESTOJO	80	CANETA HIDROGRÁFICA, COMPRIMENTO: 140MM, DIÂMETRO: 7MM. FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM BLISTER. PONTA: 2.0MM. CORPO NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR DA TINTA. TRAÇO DE 1MM. TAMPA ANTE ASFIXIANTE. ATÓXICO. CARGA DE 0.8G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. ESTOJO COM 12 UNIDADES.			
00016	UNID	100	CAPA PLASTICA PARA DIARIO DE 1º AO 5º ANO MOD.063 - DISMEC			
00017	PCT	20	CARTOLINA 150 G 50 X 66 BRANCA PCT C/ 100 UNID.			
00018	PCT.	50	CARTOLINA 150 G 50 X 66 CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.			
00019	CX	60	CLIPES Nº2 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00020	CX	60	CLIPES Nº4 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00021	CX	60	CLIPES Nº6 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00022	CX	40	CLIPES Nº8 CAIXA COM 500 GRAMAS			
00023	CX	200	COLA BRANCA LÍQUIDA FRANSCO DE 40 GRAMAS PARA PAPEL, BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA FABRICADA COM LATEX ADITIVOS PLASTIFICANTES COM BICO LACRADO COM VALIDADE MINIMNA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA COM TAMPA GIRATORIA TOTALMENTE REMOVIVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00024	UNID	50	COLA BRANCA LAVÁVEL PARA PAPEL 500 ML			
00025	UNID	50	COLA DE SILICONE 100GR			
00026	FR	40	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA PVA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS			
00027	ESTOJO	150	COLA COLORIDA DE 25 G C/ GLITTER 6 CORES			
00028	UNID	80	COLA PARA E.V.A (COLA DE SILICONE LIQUIDA, UM PRODUTO DE ALTISSIMA VISCOSIDADE E COM GRANDE CAPACIDADE PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS, DE 60ML.			
00029	UNID	100	COLA QUENTE BASTÃO, REFIL FINO 7MM X 30CM PACOTE 1KG			
00030	UNID	100	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML ÁGUA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00031	UNID	50	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO MOD. 063 - DISMEC			
00032	UNID	100	DUREX COLORIDO 12 X 30 NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO			
00033	CX	30	ENVELOPE SACO GRANDE KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)			
00034	CX	30	ENVELOPE SACO MEDIO KRAFT C/ 250 UNID. (SEM TIMBRE)			
00035	CX	10	ENVELOPE TIPO CONVITE, CORES VARIADAS, 160 X 235 MM - 80 G/M² CAIXA C/ 100 UNIDADES			
00036	UNID.	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LÂMINA LARGA COM 08 DIVISÕES, CORPO EM ACRILICO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
00037	UNID	50	ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, DE LAMINA ESTREITA 9MM EM AÇO, ESTRUTURA REFORÇADA, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA.			
00038	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE, REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR PRATA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00039	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR DOURADA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00040	ROLO	10	ETIQUETA ADESIVA PARA FECHAR ENVELOPE REDONDA, DIAMETRO 14 MM, COR TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
00041	PCT	1.500	E.V.A 40 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.			
00042	PCT	50	E.V.A COM GLITTER, 60X40CM, 2MM, CORES VARIADAS PACOTES COM 05 UNIDADES.			
00043	UNID	30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. PRODUZIDO EM METAL. ACABAMENTO ZINCADO, 1,5CM X 15 CM.			
00044	UNID	150	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PARA USO GERAL. COM 9MMX30M. IDEAIS PARA COLAGENS DE METAIS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PLACAS, CARTAZES, TECIDOS E SUPERFICIES PLASTICAS.			
00045	UNID	100	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 M			
00046	UNID	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 40 M			
00047	UNID	200	FITA CETIM 06 MM ROLO 100 METROS VARIAS CORES (PALHA, LAVANDA, VERDE CITRICO, AZUL MARINHO LARANJA CITRICO, VERMELHO, VERDE MUSGO)			
00048	UNID	50	FITA CREPE PARA USO GERAL, FEITA DE PAPEL CREPADO RESISTENTE AO SOL E À UMIDADE, 18MM X 50M.			
00049	UNID	80	FITILHO CORES VARIADAS			
00050	CX	300	GIZ BRANCO ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES			
00051	CX	30	GIZ CORES VARIADAS ANTI - ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES			
00052	CX	200	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, FÓMULA RESISTENTE Á QUEDA, ATÓXICO.			
00053	PCT	100	GLITER ESCOLAR 015, USO EM DECORAÇÕES, DESENHOS OU TRABALHOS ARTESANAIS, PCT 50G, CORES: DOURADA, PRATA, VERMELHA E VERDE.			
00054	UNID	10	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS			
00055	UNID	50	GRAMPEADOR DE PAPEL ALICATE METAL REFRÊNCIA CIS HP-45 OU DE QUALIDADE SUPERIOR, GRAMPO 26/6 OU 24/6, CORPO TODO EM METAL CROMADO, CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS, COMPRIMENTO: 17.5 CM, LARGURA: 2 CM, ALTURA: 7 CM.			
00056	CX	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			
00057	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			13 CX COM 5000 UNIDADES			
00058	CX	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
00059	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			
00060	UNID	400	LAPIS DE COR ECOLÁPIS, MINA MACIA E RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FCS, FORMATO REDONDO – 66, ESTOJO C/ 12 UNID. Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr-15236; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;			
00061	CX	50	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS, GRAFITE 1205 MAX Nº 2, MÁXIMA RESISTENCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, FORMATO REDONDO, CX COM 144 UNIDADES.			
00062	UNID	30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 1º AO 5º ANO			
00063		30	LIVRO DA SECRETARIA (ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO) Nº 115 6º AO 9º ANO			
00064	UNID	150	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA DURA			
00065	UNID	50	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS, CAPA PRETA DURA			
00066	UNID	20	LIVRO DE ATA DO RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO MOD. 498			
00067	CX	70	MARCA TEXTO AMARELO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/ GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/12 UNID			
00068	ESTOJO	200	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI- FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES. COMPOSIÇÃO: ÀGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ESTOJO C/ 12 CORES VARIADAS.			
00069	UNID	30	MOLHA DEDO SIMPLES ESPONJA.			
00070	CX	300	PAPEL A4 210/297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 PACOTES CONTENTO 500 FOLHAS CADA.			
00071	UNID	80	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS			
00072	CX	03	PAPEL CARBONO COMUM 2 FACES A4, AZUL, CAIXA C/ 100 FOLHAS			
00073	UNID	200	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS			
00074	UNID	200	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS- DECORADO			
00075	ROLO	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT			
00076	PCT	20	PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M ² FOLHA A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS			
00077	UNID	300	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS			
00078	UNID	150	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS			
00079	UNID	70	PAPEL LAMINADO CORES - VARIADAS			
00080	PCT	50	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO 50 X 80 PACOTE COM 10 UNIDADES			
00081	CX	20	PAPEL OFÍCIO 2, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS			
00082	CX	20	PAPEL OFICIO 3 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA			
00083	UNID	200	PAPEL PARDO FOLHA 66CMX90CM			
00084	UNID	400	PAPEL SEDA 48 X 68 CM - CORES SORTIDAS			
00085	PCT	150	PAPEL VERGE A4 180G/M ² , CORES VARIADAS (AMARELO, NATURAL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			AZUL, PALHA, SALMÃO, LARANJA, BRANCO E VERDE) PACOTE COM 50 FOLHAS			
00086	PCT	50	PAPEL VERGE A4 90 G /M ² COR BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS			
00087	UNID	200	PASTA A a Z REGISTRADORA FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO. COR: PRETA TIGRADA LOMBADA LARGA. DIMENSÕES: ALTURA: 34CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM			
00088	UNID	800	PASTA CARTAO DUPLEX OFÍCIO COM ABAS E ELASTICO 230 MM X 340 MM, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA E VERMELHA.			
00089	UNID	100	PASTA CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, 250G, OFÍCIO, 235 X340MM. COR AZUL E PRETA.			
00090	UNID	150	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES , IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO, VISOR 4 COLCHETES, DIMENSÕES APROXIMADAS :243 X333MM.			
00091	UNID	2.000	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA COM PRESILHAS DE PLASTICO COR CINZA 345 MM X 235 MM			
00092	UND	200	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245 X 335 X 20 MM			
00093	UNID	300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFÍCIO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			POLIPROPILENO, 245 X 335 X 40MM			
00094	UNID	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ABA DE ELASTICO, OFICIO, POLIPROPILENO, 245X335 X 55 MM			
00095	UNID	80	PASTA PLASTICA TIPO CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 – COR CRISTAL C/ CANALETA BRANCA.			
00096	UNID	1.000	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÓES 24X36CM.			
00097	UNID	180	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB ALIMENTAÇÃO USB DIMENSOES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 20 X 40 X 60 MM PESO APROXIMADO DE 0,020 KG COM TAMPA DE METAL			
00098	CX	10	PERCEVEJO NA COR DOURADA, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UNID.			
00099	UNID	10	PERFURADOR 02 FUROS P/ 50 FOLHAS			
00100	CX	80	PINCEL ATOMICO GROSSO 1100-P (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES			
00101	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 2 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00102	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 4 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00103	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00104	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 8 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO			
00105	UNID	100	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 10 PELO/CERDAS: PELO DE PÔNEI. CABO:CURTO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO:CHATO.			
00106	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL GROSSO.			
00107	UNID	20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, 20WATTS DE POTÊNCIA, 60 HZ DE FREQUENCIA NOMINAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL FINO.			
00108	UNID	40	PRANCHETA OFÍCIO PREMIUM DE ACRÍLICO, C/ PREDENDOR METÁLICO – COR: CRISTAL			
00109	UNID	40	PRANCHETA OFICIO/A4, FABRICADA EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR METÁLICO WIRE, ESPESSURA DE 3 MM, COR MARROM. PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X27,9CM) E OFICIO (21,5X31,5CM)			
00110	UNID	400	REGUA EM POLIESTIRENO, ESCALA DE 30 CM, COR CRISTAL, ALTA PRECISÃO DA ESCALA, POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA, CANTOS ARREDONDADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA MAIOR SEGURANÇA.			
00111	UNID	05	SUORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE E PEQUENA – PLASTICO PRETO, 9.8 CM X 9.1 CM			
00112	UNID	10	TESOURA DE PICOTAR 8413 (TA021)			
00113	CX	50	TESOURA ESCOLAR 13 CM NA COR PRETA - DE LAMINA EM AÇO INOX 5", EM CABO POLIPROPILENO CAIXA COM 20 UNIDADES.			
00114	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 25 CM, TE2502.			
00115	UNID	25	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO PRETO DE PLÁSTICO ABS EM FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO, 21 CM, TE2102.			
00116	UNID	100	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 250 ML, CORES VARIADAS			
00117	ROLO	300	TNT TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ROLO COM 1,40 X 50M, GRAMATURA 40G, CORES: AMARELO, AZUL, AZUL ESCURO, AZUL PALIDO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO.			
00118	PCT	100	COLA QUENTE BASTÃO 11,2 MM 30 CM REFIL GROSSO PACOTE 1 KILO			
00					R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 033/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
019/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 019/2021, DECLARA
expressamente que :

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO Nº. 033/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)